



## STF descarta qualquer intervenção em Dourados

O prefeito Laerte Tetila convocou a imprensa para entrevista coletiva na tarde desta quinta-feira, anunciando a decisão do ministro Carlos Velloso, relator do processo do “Caso Prodados”, concedendo “efeito suspensivo ao recurso extraordinário interposto e admitido” pelos advogados André Luiz Malluf de Araújo e Jesus de Oliveira Sobrinho. Assim, disse Tetila, “está descartada qualquer possibilidade de intervenção no município de Dourados, fazendo justiça ao nosso pleito, para que haja uma revisão nos valores que vêm sendo cobrados”, afirmou.

Acompanhado do vice-prefeito Luiz Carlos de Arruda e do advogado geral do município, Edivaldo Francisco Fernandes, além da maioria de seu secretariado, Tetila fez questão de agradecer o empenho da Câmara de Vereadores de Dourados, do governador Zeca do PT, dos deputados Pedro Teruel (estadual) e João Grandão (federal), assim como do senador Delcídio Gómez do Amaral, que tiveram participação importante durante todo o andamento do processo.

O prefeito também fez questão de agradecer o empenho do Ministério Público, esclarecendo que a decisão é



**Prefeito Tetila, vice-prefeito, vereadores e secretários durante entrevista coletiva ontem sobre o caso “Prodados”**

uma vitória da população de Dourados. “Não questionamos a dívida, mas sim as correções absurdas que vêm sendo aplicadas sobre o valor original”, destacou. Tetila admitiu que a chegada da ação ao Tribunal Superior de Justiça chegou a abalar a confiança na vitória, pois as chances de ser remetida ao Supremo Tribunal Federal eram mínimas. “Mesmo assim nossa equipe trabalhou até a última instância, e chegamos a esse resultado positivo, com o TSJ admitindo o seguimento da ação e, na tarde de hoje, recebemos essa notícia com esse resultado maravilhoso”.

Tetila voltou a lembrar que “seria um problema gravíssimo se houvesse a intervenção. Durante um curto espaço de tempo o interventor retiraria os recursos da prefeitura para efetuar o pagamento e isso teria reflexos diretos nos serviços públicos”, afirmou.

Segundo Edivaldo Fernandes, a decisão do STF, na prática, diz que “a intervenção no município de Dourados está suspensa. Recebemos o despacho do ministro e em face de toda essa situação estamos apresentando a decisão, acabando com diversas atitudes contra as autoridades, tomadas

como meio de pressionar”, explicou.

Edivaldo explicou ainda que a discussão da ação continua, e a intenção da Prefeitura de Dourados é saldar a dívida. E como demonstração da “boa vontade”, nesse sentido, vem depositando R\$ 30 mil, em consignação, conforme combinado no próprio Tribunal. Ele também rechaçou informações veiculadas dando conta que “o município haveria perdido todos os recursos”. Edivaldo diz que “o ministro Edson Vidigal já efetuou o Juízo de Admissibilidade e deferiu o seguimento”, permitindo que o STF julgue o mérito do recurso que pleiteia o pagamento do débito em até 10 anos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 030/00.

Ao final da coletiva, Tetila voltou a agradecer o empenho de todos os envolvidos na solução do “Caso Prodados”, e principalmente a população douradense, que compreendeu a questão e tem demonstrado todo o seu apoio.

Participaram da reunião, ainda, os vereadores Ribeiro Arce e Margarida Gaigher (PT), José Carlos Cimatti, Nelso Gabiatti e Humberto Teixeira Júnior (PFL), Domingos Alves (PMDB), Carlinhos Cantor e Jorge Dauzacker (PL).

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Mun. de Governo  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Secretaria Mun. de Administração  
Secretaria Mun. de Saúde Pública  
Secretaria Mun. de Educação  
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura  
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos  
Secretaria Mun. de Agricultura  
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luiz Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentim Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suiyepene 411 7606  
Walter Pitarelli 411 7100  
Jorge Hamilton Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
José Roberto Buzio 411 7714

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 2065, DE 06 DE AGOSTO DE 2003

“Re-ratifica Decretos nº 1961, 1967 e 1.968, de 10 de julho de 2003”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional dos servidores indicados;

CONSIDERANDO o princípio da celeridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam re-ratificados os decretos abaixo relacionados, quanto aos servidores descritos, conforme segue:

Decreto	Data	Publicação	Servidor (a)	Onde consta	Passará a constar
1.961	10/07/03	22/07/03	Germano Faustino da Costa	Dourados-MS, 10 de junho de 2003	Dourados-MS, 10 de julho de 2003
1.967	10/07/03	22/07/03	José Candido Pessoa de Mello Neto	Dourados-MS, 10 de junho de 2003	Dourados-MS, 10 de julho de 2003
1.968	10/07/03	22/07/03	Amadeu Bernardino da Silva	Dourados-MS, 10 de junho de 2003	Dourados-MS, 10 de julho de 2003

Artigo 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelos decretos suso aludidos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 06 de agosto de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 2102, DE 20 DE AGOSTO DE 2003

“Altera Decreto nº 285, de 07 de maio de 2001”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 285/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente Sindicante e Processante, e designados para compô-la, os seguintes servidores municipais”:

#### TITULARES:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
I - Everson Leite Cordeiro	Auditor Fiscal de Tributos	500851
II - Edna Maria Nunes Facholi	Coordenador Pedagógico	85901
III - Nilza Maria de Oliveira C. dos Santos	Professora	25501
IV - Leonila Missio	Gestor de Serviços Organizacionais	30951
V - Cristiano Stefanello da Silva	Agente Fiscal de Obras	4040

#### SUPLENTE:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
I - Shirley Saraiva Viana de Abreu	Professora	31471
II - Antônio Marcos Marques	Advogado	77501

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo servidor público Everson Leite Cordeiro.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº904, de 21 de junho de 2002, nº1159, de 18 de outubro de 2002 e nº1.613, de 31 de março de 2003. Dourados, 20 de agosto de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 2107, 20 DE AGOSTO DE 2003

“Demite por abandono de cargo o servidor Laudionor Benedito Rocha”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica demitido, por abandono de cargo, LAUDIONOR BENEDITO ROCHA, do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “D”, Nível “001”, matrícula funcional nº 27291, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 059/1992, a partir de 27 de setembro de 2002, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº028/2003, com fulcro nos incisos II e XIV e § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007/91-“Estatuto do Servidor Público Municipal”.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso II, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 20 de agosto de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Decretos****DECRETO Nº 2108, 20 DE AGOSTO DE 2003**

*“Demite por abandono de cargo a servidora Rosa Lopes de Carvalho”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica demitida, por abandono de cargo, ROSA LOPES DE CARVALHO, do Cargo Efetivo de “Técnico de Saúde Pública II”, Classe “B”, Nível “003”, matrícula funcional nº 34631, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 159/1992, a partir de 24 de julho de 2003, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2003, com fulcro nos incisos II e XIV e § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007/91-“Estatuto do Servidor Público Municipal”.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso II, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 20 de agosto de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2109, 20 DE AGOSTO DE 2003**

*“Demite por abandono de cargo a servidora Crislaine Fernandes Teixeira do Nascimento”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica demitida, por abandono de cargo, CRISLAINE FERNANDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO,

do Cargo Efetivo de “Agente de Serviços de Saúde II”, Classe “A”, Nível “001”, matrícula funcional nº 88181, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 200/2000, a partir de 24 de julho de 2003, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2003, com fulcro nos incisos II e XIV e § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007/91-“Estatuto do Servidor Público Municipal”.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso II, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 20 de agosto de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2049, DE 31 DE JULHO DE 2003**

*“Nomeia João Pedroso de Almeida- SEMAG”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado JOÃO PEDROSO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de agosto de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 31 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**Extratos****EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 059/2003**

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO E DE OUTRO LADO O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DOURADOS.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO AO SENAI PARA QUALIFICAR MÃO-DE-OBRA NO USO DAS TÉCNICAS DE TRABALHOS ARTESANAIS E

MANUFACTURADOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS NO SETOR MOVELEIRO, A SER ADMINISTRADO PELO SENAI.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R\$ 12.314,16 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SER REPASSADO EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 2.052,36 (DOIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/06/2003, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2003.

**Extratos****EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 060/2003**

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE OUTRO LADO A ÁGUA BÔA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA-ABAC.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO A

ABAC PARA INSTALAÇÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA NO BAIRRO JARDIMAGUABÔA.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: ESTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2003, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2003.

## *Poder Legislativo*

**Extratos****EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2003**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

CONTRATADA: GRÁFICA STILUS LTDA, CNPJ N.º 15.455.926/0001-49

OBJETO: Confecção de impressos oficiais padronizados, da Câmara Municipal de Dourados, conforme homologação do processo de Licitação - Convite n.º 005/2003.

VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos mil reais).

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 25 de agosto de 2003.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Convite n.º 005/2003.

ORDENADOR DESPESA: José Carlos Cimatti Pereira

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2003**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

CONTRATADA: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORAL LTDA, CNPJ N.º 15.405.202/0001-90

OBJETO: Confecção de impressos oficiais padronizados, da Câmara Municipal de Dourados, conforme homologação do processo de Licitação - Convite n.º 005/2003.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 25 de agosto de 2003.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Convite n.º 005/2003.

ORDENADOR DESPESA: José Carlos Cimatti Pereira

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2003**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

CONTRATADA: RUIZ & SIMAS LTDA – ME (GRÁFICA ROMA), CNPJ N.º 04.957.854/0001-11

OBJETO: Confecção de impressos oficiais padronizados, da Câmara Municipal de Dourados, conforme homologação do processo de Licitação - Convite n.º 005/2003.

VALOR TOTAL: R\$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 25 de agosto de 2003.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Convite n.º 005/2003.

ORDENADOR DESPESA: José Carlos Cimatti Pereira